



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



CONTRATO Nº 342/2025

PROC. ADM. Nº 00.079/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS/MA E O SR.
DOMINGOS REGO DOS SANTOS,
NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, sediada na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/M, e do outro lado, o Srº **DOMINGOS REGO DOS SANTOS**, portador do CPF sob o nº 955.577.923-68, devorante **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025** e do **Processo Administrativo n.º 00.079/2025**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida José Sarney, Nº 362, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento do Viva Procon e Depósito para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

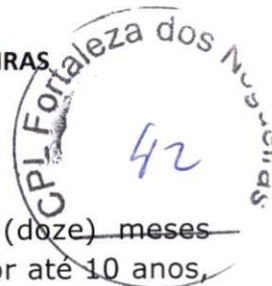


PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) ~~meses~~ contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** com base na avaliação prévia constante dos autos do processo.

3.2. Reajuste - O valor do presente termo de contrato é inreajustável.

3.3. Extinção do Índice - Em caso de extinção do índice escolhido deverá ser aplicado, para o fim acima, o índice substitutivo do mesmo, ou então, caso não venha a existir outro em substituição, o índice oficial legalmente estabelecido pelas autoridades competentes, ou entre os índices disponíveis, o mais favorável à Administração.

3.4. Encargos - Fica repassado a PREFEITURA MUNICIPAL o ônus dos encargos tributários de prêmios de seguro contra incêndio, água, luz, esgoto e outros que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, devendo o LOCADOR ser reembolsado pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, mediante a apresentação prévia dos respectivos documentos, quando tiver de efetuar pessoalmente o pagamento.

3.5. Forma de Pagamento - O aluguel e os demais encargos locatícios serão pagos mensalmente, até o 20º dia, do mês subsequente mediante crédito em conta corrente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ.E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSERVAÇÃO, REPAROS E OBRAS

5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL obriga-se a arcar com os pagamentos das despesas referente a energia elétrica consumida durante o período contratual, conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal, bem como a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme vistoria realizada no início da locação, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

5.2. Reparos à conta do Locador - Obriga-se o LOCADOR a executar as reparações de que venha a necessitar o imóvel locado, destinadas a repor o mesmo nas condições de habitabilidade, segurança e higiene.

5.3. Benfeitorias - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vistas à sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar, a qualquer tempo, aquelas cuja retirada se possa fazer sem detrimento do imóvel.

5.4. (Direito de Retenção) - A PREFEITURA MUNICIPAL poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução de benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificado, houver se recusado a realizá-las ele próprio, bem como no caso de benfeitorias úteis que forem realizadas, desde que autorizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O imóvel locado poderá ser utilizado por quaisquer evento de autorização da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras do Maranhão-MA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MORA

7.1. O LOCADOR reconhece a PREFEITURA MUNICIPAL,



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em qualquer circunstância e sem as limitações estabelecidas no art. 62, parágrafo único da Lei nº 8.245/91.

8. CLÁUSULA OITAVA – SEGUROS

8.1. Não haverá seguros sobre o imóvel.

9. CLAÚSULA NONA – IMPEDIMENTO À UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

9.1. No caso de incêndio ou de ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL, poderá este, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o LOCADOR a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento de uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao LOCADOR assista o direito a qualquer indenização.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. Incubirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO

12.1. O LOCADOR apresentou, neste ato, os documentos legais comprobatórios do atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo e a prova de seus direitos sobre o imóvel, inclusive certidão de ônus reais atualizada.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante a vigência deste contrato, o acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidor designado por portaria para esse fim.

13.2. O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências referentes ao descumprimento deste contrato, solicitando ao LOCADOR as providências necessárias à regularização das faltas ou

Reiter



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



defeitos observados.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 01 de agosto de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto 005/2025

CONTRATANTE

DOMINGOS REGO DOS SANTOS

CPF nº 955.577.923-68

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Claudiane Borges Costa
2. Laizina Silva Sousa

- **Secretários Executivos:** Vitor Hugo Barbosa da Silva, Thiago de Sousa Gouveia;
- **Tesoureiros:** Maria de Jesus Abreu Paixão, Erika Pereira de Oliveira;
- **Secretaria de Credenciamento:** Amélio Rodrigues de Freitas Junior, Francisca Pessoa dos Santos, Ely Pito de Moura, Rosimeire Martins Cardoso de Andrade, Larissa Melo da Silva;
- **Secretaria de Divulgação e Comunicação:** ASCOM, Sabrina Sampaio, Júnio Cesar da Silva Sousa;
- **Relatores:** Jean Jacques Souza Cordeiro, Juliana Pereira e Silva.

Art. 6º As subdivisões da Comissão supramencionada terão as seguintes funções:

- **Coordenador Geral:** Assumirá a responsabilidade oficial pela coordenação das discussões oficiais, debates e plenárias, coordenação da formação de grupos de trabalhos, além de realizar a organização da Conferência.
- **Coordenadores Adjuntos:** Auxiliarão o Coordenador Geral em todas as funções relacionadas à coordenação e acompanhamento das atividades da Conferência.
- **Secretária Executiva:** Responsável pela coordenação dos processos administrativos da Conferência, produção de documentos, preparação de materiais, registro das discussões e deliberações, redação da ata da Conferência, entre outros documentos, sob a supervisão do Coordenador Geral.
- **Relatores:** Elaborará documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, bem como elaborará o relatório final do evento.
- **Secretários de Credenciamento:** Se responsabilizará pelo credenciamento e atendimento aos delegados da Conferência, ficando à disposição desta incumbência até o dia do evento, que ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025.
- **Secretários de Comunicação e Divulgação:** Se encarregará pela divulgação da Conferência, incluindo-se entrevistas em rádios, bem como ações junto aos palestrantes e demais participantes, quando da preparação de vídeos e falas informativas durante a Conferência.

Art. 7º Os demais serão indicados pelos entes e entidades legalmente constituídas no Município de Estreito/MA.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde de Estreito/MA dará o apoio necessário à execução e desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

MARIANA PEREIRA LEITE

Secretária Municipal de Saúde
Município de Estreito- MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 3f4c15e1ec1fa867b897b8c1850b93e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 091, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Portaria nº 091, de 08 de agosto de 2025.

“DESIGNAR COORDENADORA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO

MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **KAROLLINY NAYARA DE CARVALHO MOURA VILELA**, brasileira, portadora do RG nº 002.347.643-50, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV da Secretaria Municipal de Assistência Social de Feira Nova do Maranhão/MA**.

Art. 2º - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 08 de agosto de 2025.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: a5ed312100e25f02944aab6236ff4ad2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 342/2025. RESULTANTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 342/2025. RESULTANTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a Srª. **DOMINGOS REGO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 955.577.923-68. **DO OBJETO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida José Sarney, Nº 362, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Ma, destinado ao funcionamento do Viva Procon e Depósito para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras - Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por (12) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal o processo de inexigibilidade de licitação nº 014/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Domingos Rego Dos Santos (Contratada).



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DECRETO n.º 249/2025, de 08 de agosto de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **WILTON CARDOSO DA SILVA JORGE** – ENGENHEIRO CIVIL – Lotada na Sec Mun de Infraestrutura, Urb e Saneamento, para FISCAL DO CONTRATO n.º 342/2025 – locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Jose Sarney, 362, Centro – Fortaleza dos Nogueiras/MA, destinado ao funcionamento do Viva Procon e Depósito para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 08/08/2025

FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS
SANTOS:0545845
2380

Assinado de forma digital por FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS SANTOS 05458452380
Data: 2025.08.08 14:10:44 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 329, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA